



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Competência: Novembro de 2025**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados – SPM-RIO  
Instituto Sessub - SESSUB  
Programa Mulheres do Rio – Termo de Colaboração 021/2022**

## **Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas (Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Daniela Aparecida M. de Rezende  
Danielle Oliveira Silva Pacca  
Diogo Frapolli Chaves  
Eduardo Porto Antunes da Silva  
Elizabeth Martiliano de Jesus

Lili Rose Marques de Souza  
Marcelo Ferraz Carneiro  
Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragoso Barbosa  
Vanessa Rizzato e Silva  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SPM-RIO .....	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	10
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
7.	RECOMENDAÇÕES .....	10

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 55.642 de 07 de janeiro de 2025** com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o **Decreto RIO Nº 55.828 de 24 de março de 2025**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi formalmente disciplinada pelas Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, 05/2025 consolidadas e atualizadas pela Instrução Normativa CODESP nº 06/2025. Tal normativo teve sua aplicação estendida aos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 55.823, de 24 de março de 2025, ficam expressamente dispensadas do monitoramento e controle por parte da CODESP as parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, de capacidade instalada, bem como aquelas custeadas por meio de emendas parlamentares, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O processo de monitoramento será implementado de maneira progressiva, conforme diretrizes estabelecidas pela CODESP.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos instrumentos de parceria celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de NOVEMBRO de 2025.

O envio das informações pelas instituições parceiras deve seguir os prazos e procedimentos estabelecidos no Art. 11 da Instrução Normativa da CODESP Nº 06, que disciplina o encaminhamento dos dados por meio do diretório específico da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, garantindo a integração automática ao Sistema ERGON. As informações encaminhadas devem corresponder à folha consolidada, efetivamente paga e creditada aos funcionários.

Na hipótese de não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações no prazo de que trata o §1º do Art.11 da Instrução Normativa da CODESP Nº 06, no prazo estabelecido pelo CG/CODESP/NMPC, inviabilizará a inclusão das informações no ERGON e, consequentemente, sua a inclusão no cálculo das folhas de pagamento e relatório de Folha de Controle de Pessoal – FCP daquela competência, ficando a instituição sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

Os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil (RDPS), elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, serão divulgados automaticamente no site do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas no final do mês subsequente ao mês de pagamento das folhas, em <https://coordenadoria.prefeitura.rio/relatorio-de-monitoramento-e-controle/>.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SPM-RIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da SPM-RIO

Mês Referência: Novembro/2025

#### OSC SESSUB

##### SEDE

###### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias

R\$ -

###### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória

R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais

R\$ -

###### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal

R\$ -

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)

R\$ -

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais

R\$ -

Total a Ratear entre os objetos

-

#### OBJETO 3 PROGR\_MULHERES\_DO\_RIO - XXXXXX

###### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias

R\$ -

###### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória

R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais

R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/11/2025	23	R\$ 90.467,74
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2025	1	R\$ 216,20
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/11/2025	7	R\$ (1.368,51)
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3510	IRRF	01/11/2025	18	R\$ (4.187,07)
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/10/2025	10	R\$ 6.946,00
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/11/2025	3	R\$ (2.083,80)
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2025	23	R\$ 28.741,60
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2025	23	R\$ 7.237,44
98	SESSUB_SPM_PROGR_MULHERES_RIO - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2025	23	R\$ (8.618,84)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 94.177,63
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$ 28.741,60
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 7.237,44

## BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 563,00
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.288,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 13.851,00
--------------------------------------	---------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ -
--------------------------	-------

TOTAL GERAL A REPASSAR PROGR_MULHERES_DO_RIO - XXXXXX	R\$ 144.007,67
---	----------------

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2025	R\$ -
	01/02/2025	R\$ -
	01/03/2025	R\$ -
	01/04/2025	R\$ -
	01/05/2025	R\$ -
	01/06/2025	R\$ -
	01/07/2025	R\$ -
	01/08/2025	R\$ -
	01/09/2025	R\$ -
	01/10/2025	R\$ 7.162,20
	01/11/2025	R\$ 136.845,47

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Entidade devem ser rateadas na proporção dos Instrumentos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 12º ao 15º da Instrução Normativa nº 06/2025.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	130.156,67	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,00%	-
PROGR_MULHERES_DO_RIO - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	0,00%	-

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 15/12/2025 às 18:00 h.

### 3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

PROGRAMA MULHERES DO RIO	23	90.467,74
ASSISTENTE JURIDICO (SESSUB SPM)	1	4.105,53
PSICOLOGO (SESSUB SPM)	2	8.211,06
ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (SESSUB SPM)	2	8.491,90
ANALISTA TECNICO (SESSUB SPM)	1	4.105,53
COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS (SESSUB SPM)	1	5.898,90
COODENADOR I (SESSUB SPM)	1	6.034,52
COORDENADOR ACOMP E MONITORAMENTO II (SESSUB SPM)	1	4.536,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE APOIO A GESTAO (SESSUB SPM)	5	10.410,35
ANALISTA DE MONITORAMENTO E INDICADORES (SESSUB SPM)	2	8.211,06
SOCIAL MIDIA (SESSUB SPM)	1	4.536,46
COODENADOR II (SESSUB SPM)	1	4.536,46
ASSISTENTE SOCIAL (SESSUB SPM)	2	8.211,06
PEDAGOGO (SESSUB SPM)	1	4.105,53
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (SESSUB SPM)	1	4.536,46
ASSESSOR DE COMUNICAO (SESSUB SPM)	1	4.536,46

### 4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

PROGRAMA MULHERES DO RIO	81.371,72	
<b>ASSISTENTE JURIDICO (SESSUB SPM)</b>	<b>3.525,58</b>	
01/11/2025	3.309,38	4
SALARIO	4.105,53	1
IRRF	-163,76	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-246,33	1
INSS	-386,06	1
01/10/2025	216,20	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	216,20	1
<b>PSICOLOGO (SESSUB SPM)</b>	<b>6.865,09</b>	
01/11/2025	6.170,49	8
SALARIO	8.211,06	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-246,33	1
IRRF	-327,52	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-694,60	1
INSS	-772,12	2
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (SESSUB SPM)</b>	<b>7.745,82</b>	
01/11/2025	7.051,22	7

SALARIO	8.491,90	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-254,76	1
IRRF	-377,90	2
INSS	-808,02	2
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>ANALISTA TECNICO (SESSUB SPM)</b>	<b>4.250,31</b>	
01/11/2025	3.555,71	3
SALARIO	4.105,53	1
IRRF	-163,76	1
INSS	-386,06	1
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS (SESSUB SPM)</b>	<b>4.724,75</b>	
01/11/2025	4.724,75	3
SALARIO	5.898,90	1
IRRF	-538,73	1
INSS	-635,42	1
<b>COODENADOR I (SESSUB SPM)</b>	<b>5.503,91</b>	
01/11/2025	4.809,31	3
SALARIO	6.034,52	1
IRRF	-570,80	1
INSS	-654,41	1
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>COORDENADOR ACOMP E MONITORAMENTO II (SESSUB SPM)</b>	<b>3.846,62</b>	
01/11/2025	3.152,02	4
SALARIO	4.536,46	1
IRRF	-245,16	1
INSS	-444,68	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-694,60	1
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE APOIO A GESTAO (SESSUB SPM)</b>	<b>10.601,74</b>	
01/11/2025	8.517,94	14
SALARIO	10.410,35	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-374,76	3
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-694,60	1
INSS	-823,05	5
01/10/2025	2.083,80	3
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	2.083,80	3
<b>ANALISTA DE MONITORAMENTO E INDICADORES (SESSUB SPM)</b>	<b>7.806,02</b>	
01/11/2025	7.111,42	6
SALARIO	8.211,06	2
IRRF	-327,52	2
INSS	-772,12	2

01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>SOCIAL MIDIA (SESSUB SPM)</b>	<b>3.846,62</b>	
01/11/2025	3.846,62	3
SALARIO	4.536,46	1
IRRF	-245,16	1
INSS	-444,68	1
<b>COODENADOR II (SESSUB SPM)</b>	<b>4.541,22</b>	
01/11/2025	3.846,62	3
SALARIO	4.536,46	1
IRRF	-245,16	1
INSS	-444,68	1
01/10/2025	694,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	694,60	1
<b>ASSISTENTE SOCIAL (SESSUB SPM)</b>	<b>7.111,42</b>	
01/11/2025	7.111,42	6
SALARIO	8.211,06	2
IRRF	-327,52	2
INSS	-772,12	2
<b>PEDAGOGO (SESSUB SPM)</b>	<b>3.309,38</b>	
01/11/2025	3.309,38	4
SALARIO	4.105,53	1
IRRF	-163,76	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-246,33	1
INSS	-386,06	1
<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (SESSUB SPM)</b>	<b>3.846,62</b>	
01/11/2025	3.846,62	3
SALARIO	4.536,46	1
IRRF	-245,16	1
INSS	-444,68	1
<b>ASSESSOR DE COMUNICAO (SESSUB SPM)</b>	<b>3.846,62</b>	
01/11/2025	3.846,62	3
SALARIO	4.536,46	1
IRRF	-245,16	1
INSS	-444,68	1

## 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

### PROGRAMA MULHERES DO RIO

6.034,52
5.898,90
4.536,46
4.536,46
4.536,46

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### PROGRAMA MULHERES DO RIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>23</b>	<b>23</b>
CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### PROGRAMA MULHERES DO RIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>23</b>	<b>23</b>
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	19
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### PROGRAMA MULHERES DO RIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>23</b>	<b>23</b>
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
31 – 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3

### 6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

#### PROGRAMA MULHERES DO RIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>23</b>	<b>23</b>
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	19
ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
PSICÓLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 7. RECOMENDAÇÕES

1. Disponibilizar a relação nominal dos benefícios de Vale Transporte, Vale alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.